

**PONENCIA COMPLETA PARA LAS JORNADAS DE JÓVENES  
INVESTIGADORES EN EDUCACIÓN DE FLACSO**

POR UM SISTEMA DE MOBILIDADE EDUCACIONAL SUL-AMERICANO:  
INSPIRAÇÃO E LIMITAÇÕES DO PROGRAMA ERASMUS PARA O MERCOSUL

Aline Pecorari da Cruz Sabbadin<sup>1</sup>

Jorge Luís Mialhe<sup>2</sup>

SUMÁRIO: 1. Introdução - 2. O Programa ERASMUS - 3. Objetivos do Programa ERASMUS - 4. Distinção entre o Programa ERASMUS e Demais Programas da União Europeia - 5. O MERCOSUL Educacional - 6. A harmonização dos critérios de credenciamento dos cursos de pós-graduação stricto sensu no MERCOSUL - 7. Considerações finais - 8. Referências Bibliográficas.

Resumo: O Programa ERASMUS incentiva a mobilidade de estudantes e docentes. Por meio da referida iniciativa, os estudos realizados pelos alunos no exterior são reconhecidos pela sua universidade de origem, com a equivalência dos créditos cursados. O MERCOSUL, por sua vez, vem desenvolvendo projetos educacionais que proporcionam, igualmente, a mobilidade de estudantes e docentes, porém com restrições. Por meio da comparação entre os programas educacionais, será possível analisar se o Programa ERASMUS poderá servir como Paradigma para o MERCOSUL e quais medidas serão fundamentais para implementar a integração educacional e a mobilidade acadêmica no bloco sul-americano.

Palavras-chave: Programa Erasmus, mobilidade acadêmica, intercâmbio, sistemas de pós-graduação, Mercosul.

Abstract: The ERASMUS program encourages mobility for students and professors, providing integration among those European countries which

---

<sup>1</sup> Aluna do Programa de Mestrado em Direito da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP (Estado de São Paulo, Brasil), bolsista da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Advogada. E-mail: alinepcruz@terra.com.br

<sup>2</sup> Orientador. Professor Doutor do Programa de Mestrado em Direito da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP e do Departamento de Educação da Universidade Estadual Paulista – UNESP (São Paulo, Brasil). E-mail: profmialhe@hotmail.com

are members of the ERASMUS program. Studies abroad are recognized by their home university, through the equivalence of credits. MERCOSUL, in turn, has been developing educational projects that provide also the mobility of students and teachers, but with restrictions. Through the comparison of educational programs will be possible to analyze whether the ERASMUS program could serve as a paradigm for MERCOSUR and what measures will be essential to implement the integration of education and academic mobility in the South American bloc.

Key words: ERASMUS Programme, academic mobility, exchange, postgraduate's systems, Mercosul.

## **1. Introdução**

O presente estudo tem como objetivo apresentar o Programa ERASMUS, o qual é considerado, atualmente, a maior iniciativa de intercâmbio estudantil do mundo. Um de seus maiores triunfos consiste no fato de as universidades europeias serem convidadas a organizar a mobilidade de estudantes e docentes. Frise-se que o programa prevê a equivalência de créditos, fazendo com que as universidades de origem revalidem o período de estudo despendido nas distintas instituições educacionais de ensino superior de outros países. Destarte, a importância do referido programa cresceu no mundo acadêmico europeu, sendo reconhecido como um elemento importante para fomentar a coesão e o conhecimento entre a população jovem.

Destaca-se que algumas atitudes quanto à melhoria no ensino superior no MERCOSUL vêm sendo tomadas. Contudo, apesar das inúmeras iniciativas e parcerias feitas entre os países da região, até o presente momento, não há um programa que incentive a mobilidade na área da educação, visando, principalmente, a equivalência de créditos, nos mesmos moldes do Programa ERASMUS.

Por fim, será ponderado se o programa ERASMUS pode servir, ou não, como paradigma para o MERCOSUL, indagando-se sobre a necessidade e a viabilidade de um programa que permita a formação de um programa similar para a educação superior na América do Sul, considerando-se o sistema de avaliação de pós-graduação no Brasil e as limitações do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do MERCOSUL.

## 2. O Programa ERASMUS

O Programa ERASMUS foi assim nomeado como uma homenagem ao filósofo, teólogo e humanista Erasmo de Rotterdam (1467-1536), o qual estudou e ensinou em inúmeros países como França, Inglaterra, Itália, Suíça e Bélgica<sup>3</sup>. Além disso, ERASMUS corresponde à abreviatura inglesa de *European Community Action Scheme for the Mobility of University Students*, ou seja, Plano de Ação da Comunidade Europeia para a Mobilidade de Estudantes Universitários.

O programa ERASMUS é considerado a maior iniciativa de intercâmbio estudantil do mundo, contando, atualmente, com os seguintes números: 4 mil universidades participantes e mais de 162 mil estudantes ERASMUS por ano. Ao total, durante seus 23 anos de existência, o programa já beneficiou 2 milhões de estudantes<sup>4</sup>.

Por intermédio do programa, as universidades europeias são convidadas a organizar a mobilidade de seus estudantes, através da cooperação mútua entre as mesmas. Os alunos têm a possibilidade de estudar em outros países, de forma que os respectivos créditos são reconhecidos pela universidade de origem. O programa confere particular ênfase na promoção do conhecimento e compreensão de outras culturas, idiomas e métodos de ensino/aprendizagem, através da mobilidade de estudantes e docentes<sup>5</sup>.

A União Europeia, apoiando e incentivando a circulação de estudantes, reconhece que todo o estudante cidadão de um dos países da União Europeia, pode estudar noutro país, tendo direito à igualdade de tratamento em relação aos cidadãos do país de acolhimento, com direito de residência e reconhecimento acadêmico do período de estudos efetuado<sup>6</sup>.

---

<sup>3</sup>UNIÃO EUROPEIA. THE ERASMUS PROGRAMME CELEBRATES ITS 20<sup>TH</sup> ANNIVERSARY. Site oficial de União Europeia. Disponível em: <<http://www.fundacionprincipedeasturias.org/por/index.html>>. Acesso em: 22 out. 2007.

<sup>4</sup>The ERASMUS Programme – studying in Europe and more. Site oficial da União Europeia. Disponível em: <[http://ec.europa.eu/education/lifelong-learning-programme/erasmus\\_en.htm](http://ec.europa.eu/education/lifelong-learning-programme/erasmus_en.htm)>. Acesso em: 06 de agosto de 2012.

<sup>5</sup> PORTUGAL. DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E DAS ORGANIZAÇÕES. PROGRAMA ERASMUS/SÓCRATES. Disponível em: <<http://dpso.iscte.pt/coopera/erasmus.htm>>. Acesso em: 16 mar. 2007.

<sup>6</sup> PORTUGAL. UNIVERSIDADE NOVA LISBOA – FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS. PROGRAMA SOCRATES/ERASMUS. Disponível em: <<http://www.fcsh.unl.pt/english/erasmus.htm>>. Acesso em: 19 mar. 2007.

Considerado um dos programas mais populares da União Europeia, os estudantes do ensino superior podem permanecer de 3 a 12 meses em outro país para seguir um programa de estudos ou efetuar um estágio profissional<sup>7</sup>.

O programa ERASMUS encoraja, igualmente, a mobilidade de professores. Em 2007 esperava-se alcançar a marca de 21 mil docentes participantes dos intercâmbios oferecidos pelo programa<sup>8</sup>. Atualmente, as estatísticas apontam que 27mil professores participaram do programa ERASMUS.

Quanto à bolsa média mensal na União Europeia, diminuiu de 254 euros em 2009-2010, para 250 euros em 2010-2011. Esta redução permitiu beneficiar mais estudantes do que no ano anterior. Frise-se que valor o das bolsas é fixado pelas agências nacionais e pelas instituições de ensino superior que gerenciam o programa<sup>9</sup>.

Por fim, para o atual período orçamental (2007-2013), a União Europeia atribuiu 3,1 mil milhões de euros ao programa Erasmus. Em 2010-2011, o orçamento total foi de cerca de 460 milhões de euros, dos quais 435 milhões destinados ao apoio à mobilidade<sup>10</sup>.

### 3. Objetivos do Programa ERASMUS

O programa ERASMUS busca promover um intercâmbio cultural e linguístico, propiciando, por conseguinte, grande enriquecimento pessoal, cultural, acadêmico e profissional, que advém, naturalmente, da experiência vivida pelos alunos e professores<sup>11</sup>. Por esta razão, se transformou em um fenômeno social e cultural, sendo extremamente popular entre os estudantes.

Mais do que a experiência de aprendizagem, o ERASMUS cria um espaço de abertura e tolerância, e congrega pessoas de uma forma natural. Promove o diálogo intercultural e encoraja os jovens a pensarem em tempos europeus e na mobilidade não apenas enquanto estudantes, mas também como profissionais no mercado de trabalho<sup>12</sup>.

---

<sup>7</sup>Dados Programa ERASMUS. Site oficial da União Europeia. Disponível em: <[http://ec.europa.eu/news/culture/100621\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/news/culture/100621_pt.htm)>. Acesso em: 02 de set. 2010.

<sup>8</sup>UNIÃO EUROPEIA. OS 20 ANOS DO PROGRAMA ERASMUS. Disponível em: <<http://www.epp-ed.eu/policies/ppolicies/pt/20-education.asp>>. Acesso em: 22 out. 2007.

<sup>9</sup> O Programa Erasmus em 2010-2011: Números Explicados. Site oficial da União Europeia. Disponível em: <<http://europa.eu/rapid/pressReleasesAction.do?reference=MEMO/12/310&format=HTML&aged=0&language=PT&quiLanguage=en>>. Acesso em 07 de agosto de 2012.

<sup>10</sup> *Ibid.*

<sup>11</sup> PORTUGAL. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS (ESCE). PROGRAMA SÓCRATES/ERASMUS. Disponível em: <<http://www.esce.ips.pt/content/index.php?action=detailfo&rec=1183>>. Acesso em: 19 mar. 2007.

<sup>12</sup> UNIÃO EUROPEIA. OS 20 ANOS DO PROGRAMA ERASMUS. *Ibid.*

Seu diferencial reside no reconhecimento de créditos dos cursos frequentados em outros países, fazendo com que o período concluído no exterior não seja perdido<sup>13</sup>.

#### **4. Distinção entre o Programa ERASMUS e demais programas da União Europeia**

É imprescindível enfatizar duas características essenciais que distinguem o programa ERASMUS dos demais programas educacionais da União Europeia: primeiramente, no momento em que o universitário ingressa no mercado de trabalho, seu período de estudo no exterior é visto, pelos empregadores, como uma experiência valiosa<sup>14</sup>.

Ademais, o ERASMUS pode ser considerado um elemento impulsionador de mudanças no ensino superior europeu, uma vez que contribui para sua renovação, especialmente ao permitir o câmbio de experiências educacionais e socioculturais entre alunos e docentes, inspirando, por exemplo, o desenvolvimento do processo de Bolonha<sup>15</sup>, o qual busca construir um espaço europeu de ensino superior globalmente harmonizado<sup>16</sup>.

Estudos indicam que as perspectivas de emprego são maiores para estudantes que tenham participado de programas de mobilidade estudantil. Além disso, muitos estudantes que se valeram do programa ERASMUS, foram inseridos em empregos que exigem a utilização de competências nos domínios do multiculturalismo e línguas estrangeiras<sup>17</sup>. O programa ERASMUS é, portanto, um fenômeno social, econômico, cultural e educacional. Um exemplo para o mundo, inclusive para o MERCOSUL.

#### **5. O MERCOSUL Educacional**

A democratização política dos anos 80 não propiciou a democratização social de modo a possibilitar maior participação e representação da população no exercício dos seus direitos sociais.

---

<sup>13</sup> Dados Programa ERASMUS. Site oficial da União Europeia. *Ibid*.

<sup>14</sup> UNIÃO EUROPEIA. ERASMUS @ 20: a Comissão abre as comemorações do aniversário do seu mais emblemático programa em matéria de educação. Communiqués de presse. Disponível em: <<http://europa.eu/rapid/pressReleasesAction.do?reference=IP/06/1698&format=HTML&aged=0&language=PT&quiLanguage=fr>> Acesso em: 23 mar. 2007.

<sup>15</sup> UNIÃO EUROPEIA. SITE DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR. O PROCESSO DE BOLONHA. Disponível em: <<http://www.dges.mctes.pt/Bolonha/Bolonha/Processo+Bolonha/>>. Acesso em: 30 de out. 2007.

<sup>16</sup> UNIÃO EUROPEIA. ERASMUS @ 20: a Comissão abre as comemorações do aniversário do seu mais emblemático programa em matéria de educação. *Op. cit*.

<sup>17</sup> PORTUGAL. UNIVERSIDADE DE AVEIRO. ERASMUS. Disponível em: <<http://www.ua.pt/gril/PageText.aspx?id=4819>>. Acesso em: 19 mar. 2007

As condições sociais de vida das populações dos países industrializados têm piorado sensivelmente, caracterizando uma situação fortemente polarizada, com o aumento das desigualdades em escala mundial, resultante da acentuada concentração regional e pessoal de riqueza e de conhecimento. As consequências políticas, econômicas e sociais deste processo têm sido graves, principalmente no que concerne às possibilidades de exercício dos direitos de cidadania. Associam-se a isso a fragmentação do cotidiano e o pauperismo ético característicos de sociedades extremamente competitivas e individualistas como as atuais<sup>18</sup>.

O excessivo individualismo e os efeitos negativos da globalização na economia e na política provocam efeitos colaterais diretos nos cidadãos, rompendo seus laços, conferindo ainda mais riqueza aos habilidosos, e condenando os menos capacitados à miséria. A fragilização do Estado pode, contudo, ser contornada e, até mesmo, erradicada, com o fortalecimento do ensino, em todas as suas instâncias, inclusive e especialmente, o ensino superior.

Um espaço aberto para a educação dentro do MERCOSUL poderia produzir verdadeiros avanços no bloco econômico em si, e nos Estado-membros, de forma isolada. Ou seja, os índices não seriam somente satisfatórios em âmbito internacional, mas também em âmbito nacional, dentro de cada país, de cada estado, de cada cidade.

Algumas atitudes quanto à melhoria do ensino superior dentro do MERCOSUL estão sendo tomadas. Um exemplo dessa inquietude é a criação do Setor Educacional do MERCOSUL (SEM), o qual surgiu a partir da assinatura do protocolo de intenções por parte dos Ministros da Educação dos Estados-membros. Tal iniciativa tornou, primeiramente, visível a importância dada à educação como meio viável para possibilitar o desenvolvimento da integração econômica e cultural do bloco, o que culminou com a criação do Comitê Coordenador Técnico do Sistema de Informação e Comunicação (SIC)<sup>19</sup>.

A estrutura montada referente ao Setor Educacional do MERCOSUL, onde a RME (Reunião dos Ministros da Educação dos Países do MERCOSUL) é a

---

<sup>18</sup> MOROSINI, Marília Costa (org.). Mercosul/Mercosur: políticas e ações universitárias. Campinas/Porto Alegre: Autores Associados/Editorada Universidade, 1998. Disponível em: <[www.anped.org.br/.../rbde10\\_resenhas\\_01\\_mercosul - mercosur - politicas e acoes u.pdf](http://www.anped.org.br/.../rbde10_resenhas_01_mercosul_-_mercosur_-_politicas_e_acoes_u.pdf)>. Acesso em: 02 de set. 2010.

<sup>19</sup> BRASIL. INEP. ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO. Site do MERCOSUL Educacional. Disponível em: <[http://www.sic.inep.gov.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=52&Itemid=75&lahq=br](http://www.sic.inep.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=52&Itemid=75&lahq=br)>. Acesso em: 10 ma. 2007

instância máxima decisória do SEM, é a primeira responsável pela definição das políticas a serem implementadas na área educacional para apoiar o processo de integração regional.

Posteriormente, o CCR (Comitê Coordenador Regional) segue como instância responsável por propor políticas de integração e cooperação no âmbito da educação, assessorar a RME e coordenar o desenvolvimento da atuação do SEM. Destaca-se, ainda, que no novo Plano de Ação, se considera fundamental a vinculação do mundo produtivo com a educação, especialmente quando se trata da formação profissional, a qual, diante da economia globalizada, exige que os jovens demonstrem, cada vez mais, capacidade e experiência ao ingressar no mercado de trabalho. Diante dessas informações, os Estados-membros dão destaque à Educação Tecnológica, como uma forma de ferramenta de desenvolvimento e integração dos povos<sup>20</sup>.

Tem-se, ainda, dentro do Plano Estratégico do SEM, três Comissões Regionais Coordenadoras da Área (CRC), dividida por área de ensino (Educação Básica, Educação Tecnológica e Educação Superior), que tem a seu cargo a incumbência de assessorar o CCR na definição das estratégias de ação do SEM e de propor mecanismos para delinear os objetivos e linhas de ação, definidas no Plano de Ação do Setor<sup>21</sup>.

Para que haja a elaboração e implantação desses projetos, serão convocados Grupos Gestores de Projetos (GGP), constituídos como instâncias temporárias específicas convocadas *ad hoc* pelo CCR, vinculados a CRC ou ao próprio CCR. A instância, à qual o GGP estará vinculado, será responsável pelo acompanhamento da gestão e da execução do projeto<sup>22</sup>.

O referido projeto educacional, mais especificamente quanto ao ensino superior, propõe que as atividades deverão ser desenvolvidas em três blocos temáticos. O primeiro bloco refere-se ao reconhecimento de carreiras como mecanismo de homologação de títulos. Já o segundo bloco refere-se à mobilidade, posto que a criação de um espaço comum regional para a educação superior tem um dos seus pilares no desenvolvimento de programas de mobilidade<sup>23</sup>. Por fim, o terceiro, e último bloco, refere-se à cooperação interinstitucional, uma vez que os responsáveis pelo processo de integração regional em matéria de educação superior são as próprias instituições universitárias.

---

<sup>20</sup> BRASIL. INEP. ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO. Site do MERCOSUL Educacional.

*Ibid.*

<sup>21</sup> *Ibid.*

<sup>22</sup> *Ibid.*

<sup>23</sup> *Ibid.*

Ressalta-se, finalmente, que a ata da IV Reunião da Comissão Regional Coordenadora da Educação Superior (CRC-ES)<sup>24</sup>, realizada na cidade de Buenos Aires, Argentina, em 02 de abril de 2002, demonstra os primeiros passos dados pelo MERCOSUL no sentido de investir no ensino superior, valendo-se de programas que propõem a mobilidade estudantil, como a União Europeia. O referido espaço foi utilizado para firmar um pacto entre os países participantes, no caso, Argentina, Brasil, Bolívia, Paraguai e Uruguai, os quais concordaram em elaborar um memorando sobre o entendimento comum quanto à mobilidade, para que o mesmo seja levado até os Ministros para suas respectivas considerações, devendo, primeiramente, cada delegação analisar a situação legal de seu país e as possíveis dificuldades que supostamente enfrentariam na aplicação efetiva do referido projeto. O referido documento ainda menciona um espaço comum entre América Latina, Caribe e União Europeia<sup>25</sup>.

Outra iniciativa dentro do espaço educacional latino-americano foi dada durante a XXXI Reunião com os Ministros da Educação do MERCOSUL, em Belo Horizonte, os quais aprovaram a criação de um grupo de alto nível com o objetivo de elaborar o projeto de um espaço regional de educação superior do MERCOSUL. Ademais, outra definição importante deste encontro foi a ampliação do Mecanismo Experimental de Credenciamento (MEXA) para cursos de graduação do Setor Educacional do MERCOSUL, com a inclusão do curso de Arquitetura, Enfermagem, Odontologia e Veterinária<sup>26</sup>.

O Mexa tem como objetivo promover o conhecimento mútuo e estimular a melhoria da qualidade da educação superior (graduação). Implantado entre 2003 e 2006, o projeto envolve instituições de ensino superior da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai. Inicialmente, em caráter experimental, o Mexa foi aplicado aos cursos das áreas de Agronomia, Engenharia e Medicina, para promover o reconhecimento recíproco de títulos de graduação universitária nos países participantes, somente com fins acadêmicos e desde que atendidos critérios de qualidade acordados entre os países. Neste mecanismo, os diplomas das instituições participantes não são revalidados para fins de exercício

---

<sup>24</sup> Tentou-se entrar em contato com as autoridades que participaram da IV Reunião da Comissão Regional Coordenadora da Educação Superior, resultando infrutífera.

<sup>25</sup> BRASIL. INEP. ACTA IV REUNIÓN COM. AD HOC/ APOYO DE LA UNIÓN EUROPEA AL PROGRAMA MOBILIDAD MERCOSUR EM ED. SUPERIOR. MERCOSUL Educacional. Disponível em: <[http://www.sis.inep.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&qid=110&Itemid=32&lang=br](http://www.sis.inep.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&qid=110&Itemid=32&lang=br)>. Acesso em: 10 set. 2007

<sup>26</sup> BRASIL. INEP. ACTA DE LA IV REUNIÓN DE LA COMISIÓN REGIONAL COORDINADORA DE EDUCACIÓN SUPERIOR (CRE-ES). MERCOSUL Educacional. Disponível em: <[http://www.sic.inep.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&qid=110&Itemid=32&lang=br](http://www.sic.inep.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&qid=110&Itemid=32&lang=br)>. Acesso em: 10 set. 2007.



profissional, o que apesar de ser diferente do ERASMUS, já demonstra um interesse em aperfeiçoar o ensino superior na América Latina<sup>27</sup>.

Por fim, frise-se que, atualmente, existem 08 (oito) programas e projetos educacionais relacionados ao Ensino Superior em andamento no MERCOSUL, conforme seguem<sup>28</sup>:

1) Sistema de Acreditação Regional de Cursos Superiores dos Estados do Mercosul e Estados Associados "ARCUSUL": O ARCUSUL é um mecanismo permanente de acreditação regional, cujo objetivo é dar garantia pública na região de nível acadêmico e científico dos cursos, definidos por critérios regionais elaborados por comissões consultivas sob a coordenação da Rede de Agências Nacionais de Acreditação. Esse mecanismo respeita as legislações nacionais e a adesão por parte das instituições de educação superior é voluntária. O processo de Acreditação é contínuo, com convocatórias periódicas. Até o momento participam as seguintes titulações: Agronomia, Arquitetura, Enfermagem, Engenharia, Medicina e Odontologia<sup>29</sup>.

2) Programa MARCA - Mobilidade Acadêmica Regional para os cursos acreditados pelo Mecanismo de Acreditação de Cursos Superiores no MERCOSUL: É o primeiro programa de mobilidade de estudantes promovido pelos governos desde o Setor Educativo do MERCOSUL. Participam desse programa os Países-membros associados do bloco, incentivando a integração regional. A mobilidade se realiza entre os países do MERCOSUL e se desenvolve através de períodos letivos regulares de um semestre acadêmico. Este programa está relacionado com os cursos acreditados do MERCOSUL (ARCOSUL), tendo como antecessor o Mecanismo Experimental de Acreditação de Cursos do MERCOSUL (MEXA), supramencionado. O primeiro ciclo de acreditação abrangeu os cursos de Agronomia, Arquitetura, Veterinária, Enfermaria, Engenharia, Medicina e Odontologia. Neste marco se desenvolveu o Programa de Mobilidade Marca<sup>30</sup>.

3) Programa MARCA para a mobilidade de Docentes do Ensino Superior: O Programa está destinado a projetos de associação institucional universitária, para os cursos de graduação que participam do Programa MARCA de mobilidade estudantil. Seu objetivo central é contribuir para o fortalecimento da

---

<sup>27</sup> *Ibid.*

<sup>28</sup> Programas e Projetos. Site oficial do MERCOSUL. Disponível em: <<http://www.sic.inep.gov.br/pt/comissoes-regionais/educacao-superior/programas-e-projetos>>. Acesso em: 07 de agosto de 2012.

<sup>29</sup> *Ibid.*

<sup>30</sup> Programa Marca. Disponível em: <<http://www.sic.inep.gov.br/pt/comissoes-regionais/educacao-superior/programas-e-projetos>>. Acesso em 07 de agosto de 2012.

capacidade docente e para a cooperação institucional através da pesquisa científica, da inovação tecnológica e do intercâmbio institucional<sup>31</sup>.

4) Programa de Associação Universitária para a Mobilidade de Docentes do Ensino Superior do MERCOSUL: O Programa destina-se a projetos de associação institucional universitária, para os cursos de graduação de diferentes áreas do conhecimento dos países do MERCOSUL. Seu objetivo geral é contribuir para o fortalecimento da capacidade docente e para a cooperação institucional através da pesquisa científica, da inovação tecnológica e do intercâmbio institucional<sup>32</sup>.

5) Programa de Intercâmbio Acadêmico de Português e Espanhol: O programa consiste em projetos de associação institucional universitária nas especialidades de Letras, Português e Espanhol, exclusivamente para a graduação, a fim de fomentar o intercâmbio e estimular a aproximação das estruturas curriculares, inclusive a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos obtidos nas instituições participantes<sup>33</sup>.

6) Projeto de Apoio da União Europeia ao Programa de Mobilidade do MERCOSUL na Educação Superior<sup>34</sup>.

7) Núcleo de Estudos e Pesquisas na Educação Superior do MERCOSUL<sup>35</sup>.

8) Sistema Integral de Fomento para a Qualidade dos Cursos de Pós-graduação do MERCOSUL: O Setor Educativo do MERCOSUL institucionalizou a temática da pós-graduação, incluindo-a em seu Plano Estratégico 2011-2015, para contribuir para a redução de assimetrias, para a formação de recursos humanos e para a melhoria da qualidade da educação superior na região<sup>36</sup>.

## **6. A harmonização dos critérios de credenciamento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* no MERCOSUL**

Para que a integração acadêmica no MERCOSUL ocorra de forma equilibrada, é necessário discutir a harmonização dos critérios de credenciamento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* no bloco. No Brasil, por exemplo, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes é extremamente rigorosa para autorizar o credenciamento e o reconhecimento de cursos de mestrado e doutorado. Os programas são avaliados e pontuados

---

<sup>31</sup> Programas e Projetos. Site oficial do MERCOSUL. *Op. Cit.*

<sup>32</sup> *Ibid.*

<sup>33</sup> *Ibid.*

<sup>34</sup> Não foi possível acessar o site do programa: <http://universitariosMERCOSUL.org>.

<sup>35</sup> Não foi possível acessar o site do programa: <https://neMERCOSUL.siu.edu.ar>

<sup>36</sup> Programas e Projetos. Site oficial do MERCOSUL. *Op. Cit.*

trienalmente a partir de relatórios detalhados sobre a quantidade de publicações produzidas e classificadas por áreas de conhecimento (Qualis) e com prazos exíguos para a conclusão das teses. Discute-se até que ponto tais critérios seriam aceitos pelos demais países do bloco e quais deveriam ser as providências adotadas para coibir a concorrência desleal dos cursos de doutorado “light”, semi-presenciais, oferecidos fora do Brasil, não credenciados pela Capes e, portanto, inválidos no território brasileiro.

Nesse sentido, questão essencial é a interpretação dada ao Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do MERCOSUL, regulamentado no Brasil pelo Decreto No.5.518, de 23 de agosto de 2005.

Conforme bem avaliou Mazzuoli, “a partir da promulgação desse Acordo, muitos interessados em realizar seus cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) começaram a se deslocar para várias Universidades de países do MERCOSUL” cuja organização de ensino “mostrou-se extremamente atraente, a permitir a conclusão de cursos de Mestrado em até 18 meses e de Doutorado em até 24 meses, ao contrário do que ocorre no Brasil” cujos cursos exigem aprovação em disciplinas presenciais, “que completam semestres letivos inteiros e períodos médios de conclusão de 24 a 48 meses para os cursos de Mestrado e Doutorado, respectivamente”. (MAZZUOLI, 2010, p.1)

Por força de lei, mesmo os diplomas de mestre e doutor provenientes dos países que integram o MERCOSUL, estão sujeitos ao reconhecimento. O acordo de admissão de títulos acadêmicos, Decreto Nº 5.518, de 23 de agosto de 2005, não substitui a Lei maior, portanto, não dispensa da revalidação/reconhecimento (Art.48, § 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação) os títulos de pós-graduação conferidos em razão de estudos feitos nos demais países membros do MERCOSUL. (CAPES, 2009, p.1)

O Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do MERCOSUL “versa o caso dos pesquisadores que obtiveram seus títulos em algum dos países-membros do MERCOSUL” e que pretendam “exercer atividades de docência e pesquisa **temporariamente** no Brasil”. Além disso, conforme disposto no art. 5o. do referido acordo, o reconhecimento de títulos para qualquer outro efeito que não o ali estabelecido deve reger-se pelas normas específicas dos Estados Partes. Dessa forma, “o citado Acordo não trata, em hipótese alguma, da situação de um brasileiro que obtém um título de Mestrado ou Doutorado no exterior e pretende exercer os direitos que tal título lhe confere, em território brasileiro”. Nessa

hipótese, “somente a revalidação do título, nos termos da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), é que lhe concederá o direito de atuar como Mestre ou como Doutor no Brasil, notadamente no ambiente universitário do qual faz parte”. (MAZZUOLI, 2010, p.1).

Para ter validade no Brasil, o diploma concedido por estudos realizados no exterior deve ser submetido ao reconhecimento por universidade brasileira que possua curso de pós-graduação avaliado e reconhecido pela Capes. O curso deve ser na mesma área do conhecimento e em nível de titulação equivalente ou superior, conforme o art. 48, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. (CAPES, 2009, p.2)

A interpretação do STJ não deixa dúvidas sobre o alcance do Acordo: no Recurso Extraordinário No. 971.962/RS, o relator Ministro Herman Benjamin confirmou que o Acordo de títulos no MERCOSUL não afasta o procedimento de revalidação nacional. Pouco depois da decisão do STJ o Conselho Mercado Comum do MERCOSUL regulamentou o Acordo (Decisão n. 29/09) para dizer exatamente a mesma coisa. O artigo 2º da Decisão do MERCOSUL, denominado “Da Nacionalidade”, trata do tema e explica que “a admissão de títulos e graus acadêmicos, para os fins do Acordo, não se aplica aos nacionais do país onde sejam realizadas as atividades de docência e de pesquisa”. (MAZZUOLI, 2010, p.2)

Tudo isso quer dizer que qualquer cidadão brasileiro que cursa pós-graduação no exterior deverá encaminhar seu diploma para revalidação em Instituição de Ensino Superior nacionais, desde que cumpram com as exigências do Conselho Nacional de Educação e da CAPES, conforme o art. 4º da Resolução do CNE-CES no 1/2001. Caso contrário, não terão seus títulos revalidados e os mesmos não terão qualquer efeito no Brasil. Assim, é equívoco corrente considerar que os títulos obtidos em países do MERCOSUL não necessitam de revalidação para surtirem efeitos no Brasil. O que fez o referido Acordo foi regular formas de cooperação acadêmica, de caráter temporário e a título de intercâmbio, nada mais. (MAZZUOLI, 2010, p.2)

A Capes alerta, ainda, que tem sido ampla a divulgação de material publicitário por empresas captadoras de estudantes brasileiros para cursos de pós-graduação modulares ofertados em períodos sucessivos de férias, e mesmo em fins de semana, nos Territórios dos demais Estados Parte do MERCOSUL. A despeito do que é sustentado pelas operadoras deste comércio, a validade no Brasil dos diplomas obtidos em tais cursos está condicionada ao reconhecimento, na forma do artigo 48, da LDB. (CAPES, 2009, p.2)

O Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do MERCOSUL ainda exige que os títulos de Mestrado ou Doutorado obtidos nos países do bloco sejam "reconhecidos e credenciados nos Estados Partes" (art. 1º), além de serem "devidamente validados pela legislação vigente nos Estados Partes" (art.3º). É notório o fato de que muitas Instituições de Ensino Superior, que estão a oferecer cursos de Mestrado ou de Doutorado em países do MERCOSUL, não têm qualquer tipo de credenciamento e/ou autorização para funcionamento no próprio país de origem, o que impede a brasileira (escolhida para a revalidação) levar a cabo o procedimento homologatório. Incumbe à parte interessada fazer prova de que o título que porta provém de Instituição de Ensino Superior reconhecida e credenciada no país de origem, condição sem a qual fica prejudicada a revalidação nacional do mesmo. (MAZZUOLI, 2010, p.2)

Finalmente, a Capes entende que quem sustenta a validade automática no Brasil dos diplomas de pós-graduação obtidos nos demais países integrantes do MERCOSUL, despreza o preceito do artigo 5o. do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do MERCOSUL promulgado pelo Decreto nº 5.518, de 2005 e a Orientação do MEC consubstanciada no Parecer CNE/CES nº 106, de 2007, praticando, portanto, propaganda enganosa. (CAPES, 2009, p.3)

## **7. Considerações finais**

Os números do Programa ERASMUS, conforme demonstrado no presente trabalho, evidenciam o sucesso da referida iniciativa em todos os aspectos: educacional, social, cultural e econômico.

Ao garantir um sistema de educação superior de qualidade, a União Européia forma jovens capacitados, críticos e aptos a exercer seu papel como cidadão dentro do bloco europeu. Ademais, cria uma identidade cultural entre os jovens, fator que resulta imprescindível dentro de uma estrutura como o bloco europeu, ou o bloco latino-americano.

Contudo, para que o processo de integração seja efetivo, este deve contemplar a totalidade dos elementos constitutivos da vida social. Nesse sentido, a educação deverá desempenhar um papel central nas estratégias de desenvolvimento dos Estados integrantes do MERCOSUL. Essa dimensão regional abre um novo entre eles espaço para o desenvolvimento de planos, programas e projetos em conjunto, constituindo uma grande oportunidade para aprofundar e ampliar a cooperação entre os países signatários do Tratado de Assunção. Entre

os vários programas, a constituição de um sistema de mobilidade educacional sul-americano, inspirado na experiência europeia, seria de grande relevância para a dinamização dos nossos sistemas educacionais e a sua transformação à serviço das demandas sociais e econômicas dos países do MERCOSUL.

Por fim, é necessário que o MERCOSUL avalie o ensino superior desde sua base, buscando formas de igualar os sistemas de avaliação dessas instituições dentro de cada Estado-membro, para que posteriormente seja possível desenvolver projetos efetivamente eficazes, capazes de promover a equivalência de créditos, e que alcancem todas as carreiras, sem qualquer distinção.

#### 8. Referências bibliográficas

BRASIL. CAPES. Assessoria de Comunicação Social. **MERCOSUL: Admissão de diplomas tem nova regulamentação**. Disponível em: <[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/diversos/Mercosul\\_NOVAS\\_REGRAS.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/diversos/Mercosul_NOVAS_REGRAS.pdf)>. Acesso em: 19 ago. 2012.

BRASIL. INEP. ACTA IV REUNIÓN COM. AD HOC/ APOYO DE LA UNIÓN EUROPEA AL PROGRAMA MOBILIDAD MERCOSUR EM ED. SUPERIOR. MERCOSUL Educacional. Disponível em: <[http://www.sis.inep.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&qid=110&Itemid=32&lang=br](http://www.sis.inep.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&qid=110&Itemid=32&lang=br)>. Acesso em: 10 set. 2007

BRASIL. INEP. ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO. Site do MERCOSUL Educacional. Disponível em: <[http://www.sic.inep.gov.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=52&Itemid=75&lang=br](http://www.sic.inep.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=52&Itemid=75&lang=br)>. Acesso em: 10 ma. 2007

Dados Programa ERASMUS. Site oficial da União Europeia. Disponível em: <[http://ec.europa.eu/news/culture/100621\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/news/culture/100621_pt.htm)>. Acesso em: 02 de set. 2010.

MAZZUOLI, V.O. A questão do reconhecimento de títulos de mestrado e doutorado provenientes dos países do Mercosul. **Pós**. Revista do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da FAUUSP. v.18, n.30, dez. 2011. Disponível em: <[http://www.revistasusp.sibi.usp.br/scielo.php?pid=S151895542011000200012&script=sci\\_arttext](http://www.revistasusp.sibi.usp.br/scielo.php?pid=S151895542011000200012&script=sci_arttext)>. Acesso em: 19 ago. 2012.

\_\_\_\_\_. Mestrados e doutorado no Mercosul. Disponível em: <[http://www.lfq.com.br/public\\_html/article.php?story=20100316125752466&mode=print](http://www.lfq.com.br/public_html/article.php?story=20100316125752466&mode=print)>. Acesso em: 10 ago. 2012.

MOROSINI, Marília Costa (org.). Mercosul/Mercosur: políticas e ações universitárias. Campinas/Porto Alegre: Autores Associados/Editorada Universidade, 1998.

Disponível em: <[www.anped.rg.br/.../rbde10\\_resenhas\\_01\\_mercosul - mercotur - \\_politicas\\_e\\_acoes\\_u.pdf](http://www.anped.rg.br/.../rbde10_resenhas_01_mercosul_-_mercotur_-_politic..._politicas_e_acoes_u.pdf)>. Acesso em: 02 de set. 2010

O Programa Erasmus em 2010-2011: Números Explicados. Site oficial da União Europeia. Disponível em: <[http://europa.eu/rapid/pressReleasesAction.do?reference=MEMO/12/310 &format=HTML&aged=0&language=PT&quiLanguage=en](http://europa.eu/rapid/pressReleasesAction.do?reference=MEMO/12/310&format=HTML&aged=0&language=PT&quiLanguage=en)>. Acesso em 07 de agosto de 2012.

PORTUGAL. DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E DAS ORGANIZAÇÕES. PROGRAMA ERASMUS/SÓCRATES. Disponível em: <<http://dpso.iscte.pt/coopera/erasmus.htm>>. Acesso em: 16 mar. 2007.

PORTUGAL. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS (ESCE). PROGRAMA SÓCRATES/ERASMUS. Disponível em: <<http://www.esce.ips.pt/content/index.php?action=detailfo&rec=1183>>. Acesso em: 19 mar. 2007.

PORTUGAL. UNIVERSIDADE DE AVEIRO. ERASMUS. Disponível em: <[http://www.ua.pt/gril / PageText.aspx?id=4819](http://www.ua.pt/gril/PageText.aspx?id=4819)>. Acesso em: 19 mar. 2007

PORTUGAL. UNIVERSIDADE NOVA LISBOA – FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS. PROGRAMA SÓCRATES/ERASMUS. Disponível em: <[http://www.fcsh.unl.pt /english/erasmus.htm](http://www.fcsh.unl.pt/english/erasmus.htm)>. Acesso em: 19 mar. 2007.

Programas e Projetos. Site oficial do MERCOSUL. Disponível em: <<http://www.sic.inep.gov.br/pt/comissoes-regionais/educacao-superior/programas-e-projetos>>. Acesso em: 07 de agosto de 2012.

Programa Marca. Disponível em: <<http://www.sic.inep.gov.br/pt/comissoes-regionais/educacao-superior/programas-e-projetos>>. Acesso em 07 de agosto de 2012.

The ERASMUS Programme – studying in Europe and more. Site oficial da União Europeia. Disponível em: <[http://ec.europa.eu/education/lifelong-learning-programme/erasmus\\_en.htm](http://ec.europa.eu/education/lifelong-learning-programme/erasmus_en.htm)>. Acesso em: 06 de agosto de 2012.

UNIÃO EUROPEIA. OS 20 ANOS DO PROGRAMA ERASMUS. Disponível em: <<http://www.epp-ed.eu/policies/ppolicies/pt/20-education.asp>>. Acesso em: 22 out. 2007.

UNIÃO EUROPEIA. ERASMUS @ 20: a Comissão abre as comemorações do aniversário do seu mais emblemático programa em matéria de educação. Comunicués de presse. Disponível em: <<http://europa.eu/rapid/pressReleasesAction.do?reference=IP/06/1698&format=HTML&aged=0&language=PT&quiLanguage=fr>> Acesso em: 23 mar. 2007.

UNIÃO EUROPEIA. SITE DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR. O PROCESSO DE BOLONHA. Disponível em: <<http://www.dges.mctes.pt/Bolonha / Bolonha/Processo+Bolonha/>>. Acesso em: 30 de out. 2007.

UNIÃO EUROPEIA. THE ERASMUS PROGRAMME CELEBRATES ITS 20TH ANNIVERSARY. Site oficial de União Europeia. Disponível em: <<http://www.fundacionprincipe deasturias.org/por/index.html>>. Acesso em: 22 out. 20